

RELATÓRIO SEMESTRAL DE OUVIDORIA
REAG IP S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
(01/01/2026 a 30/06/2026)

Em cumprimento ao disposto na Resolução BCB nº 28, de 23 de outubro de 2020, apresentamos a seguir as informações relacionadas com a atuação desta Ouvidoria no 1º semestre de 2026.

Apresentamos nosso relatório em duas partes:

- I. Aspectos quantitativos: retratando, com periodicidade mensal, a quantidade de manifestações recebidas por tipo de assunto, quantidade de demandas solucionadas, tempo médio para solução, etc.;
- II. Aspectos qualitativos: contendo análise e comentários sobre o desenvolvimento dos trabalhos de ouvidoria bem como sugestões para o seu aperfeiçoamento.

I – ASPECTOS QUANTITATIVOS

Preliminarmente cabe registrar que o componente de Ouvidoria na REAG IP S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026 constaram as reclamações e/ou solicitação de informações conforme retratam os quadros estatísticos abaixo:

RELATÓRIO SEMESTRAL OUVIDOR SEGREGAÇÃO POR PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA E POR TIPO DE SOLUÇÃO REAG IP S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DATA-BASE: 30.06.2026							
Demandas	Total	Pessoa Física			Pessoa Jurídica		
		I	PS	PNS	I	PS	PSN
Ouvidoria (Telefone e e-mail)	1	1	-	-	-	-	-
BACEN	39	39	-	-	-	-	-
Prazo médio para solução (dias)	2	2	-	-	-	-	-

Legenda: I = improcedente | PS = procedente solucionada | PNS = procedente não solucionada

RELATÓRIO SEMESTRAL OUVIDOR QUANTIDADE DE DEMANDAS – SEGREGAÇÃO MÊS A MÊS REAG IP S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO DATA-BASE: 30.06.2026							
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total
Demandas	10	8	3	7	3	9	40

II – ASPECTOS QUALITATIVOS

Através do monitoramento identificamos que o assunto de maior volume se concentrou em solicitações de esclarecimentos sobre o SCR e saldo devedor de cartão de crédito. Em resposta a isso, as informações sobre o tratamento dessas demandas foram direcionadas à Will SCFI, pois conforme Contrato de Cessão de Ativos, celebrado em 07 de fevereiro de 2024, entre REAG IP e Will SCFI, a REAG IP vendeu à Will SCFI: (i) sua carteira de clientes; (ii) outros ativos relacionados com as operações de emissão de moeda eletrônica, emissão de instrumento de pagamento pré-pago e pós pago, administração de cartão de crédito e gestão de contas de pagamento.

Demonstramos eficiência no atendimento, com um prazo médio de resposta de 2 dias úteis, mantendo-nos dentro do prazo da Ouvidoria.

Ao final do tratamento, todas as foram classificadas como improcedentes, reforçando nosso compromisso com a resolução efetiva dos casos.

III – PLANO DE AÇÃO E RECOMENDAÇÕES

Todas as demandas recebidas pela Ouvidoria tiveram análise criteriosa de forma isenta, imparcial e justa dos fatos relatados, com manifestação dos gestores dos produtos e serviços envolvidos e com fundamentação conclusiva das demandas. A relevância do tema e a análise quantitativa e qualitativa.

IV – ESTRUTURA DA OUVIDORIA

Devido à recente aquisição do CNPJ e ao fato de que a REAG IP S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, ainda não está operando plenamente, o componente de Ouvidoria foi criado, porém com os resultados de números irrelevantes de reclamações, e as poucas demandas históricas registradas são relacionadas à antiga empresa, detentora anterior do CNPJ.

Atualmente a REAG IP S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO disponibiliza os canais de comunicação 0800 e e-mail para os atendimentos das solicitações dos clientes.

O componente de ouvidoria possui uma estrutura em que as manifestações recebidas são tratadas de forma transparente, independente e imparcial, com o acompanhamento até a sua efetiva conclusão, garantindo, ao mesmo tempo, um canal ágil, eficaz e gratuito para clientes e usuários dos nossos serviços.

Considerando a demanda histórica de solicitações, deliberou-se conduzir diretamente sua atividade de ouvidoria desvinculando-se de serviços terceirizados.

Cabe à Ouvidoria, portanto:

- a)** Receber e registrar as manifestações (sugestões, reclamações, informações) dos clientes sobre os produtos e serviços prestados;
- b)** Enviar e-mail às áreas envolvidas informando que um registro de contato

do cliente foi efetuado e precisa ser solucionado;

- c) Fazer o monitoramento dos registros de contatos pendentes de solução e manter acompanhamento e dar tratamento formal e adequado às reclamações antes de esgotar o prazo legal para o encerramento do registro;
- d) Sugerir/recomendar mudanças de procedimentos internos e adequações

Para desempenhar as atividades de ouvidoria de forma efetiva, a Ouvidoria da REAG IP S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO conta com as seguintes características:

- a) Está localizada na Sede da Instituição;
- b) Encontra-se segregada da unidade executora da atividade de auditoria interna;
- c) É composta por duas pessoas certificadas e capacitadas as quais são diretamente supervisionadas pelo Diretor Responsável pela Ouvidoria;
- d) Nas ausências ou impedimentos dos Ouvidores o atendimento será efetuado pelas pessoas as quais possuem certificação de Ouvidoria válida.
- e) Sua estrutura física é composta de mobiliário, microcomputador, telefone 0800 940 1494, e-mail ouvidoria@reag.com.br, e ferramenta tecnológica para gerenciamento das atividades de ouvidoria.

Relativo à divulgação da Ouvidoria, consoante estabelecido pelo artigo 13º da Resolução nº 4.433 do Banco central do Brasil, de 23.07.2015, cabe registrar que o número do telefone da REAG IP S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO consta do Sistema UNICAD do Banco Central do Brasil e está sendo divulgado pela REAG IP S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO em sua página na internet e por outros canais de comunicação com os clientes;

O Ouvidor está devidamente certificado e se mantém atualizado, inclusive quanto à edição de novos normativos.

São Paulo, 01 de julho de 2026.